

Prefeitura Municipal  
Apiaí - S. P.

L. E. I. N.º 458 DE 20/janeiro/1971

O Prefeito Municipal de Apiaí;  
Faço saber que a Câmara Municipal  
decretou e eu promulgo a seguinte  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ao Sr.  
ALTIMO BANDEIRA DE ARAUJO, independente de concessão  
rência pública, uma gleba de terras, medindo 4.439,50 m2. ///  
(quatro mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e  
cinco centímetros), situada no bairro Alto da Terra, desta  
cidade de Apiaí, com as divisas e confrontações constantes  
do memorial descritivo anexo a presente.

ARTIGO 2º - O valor da presente transação será de Cr\$ 3.107,65  
(três mil, cento e sete cruzeiros e sessenta e cinco  
centavos), conforme avaliação processada.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal de Apiaí, autorizado a  
contratar com o interessado, a forma de pagamento  
do valor da presente transação.

ARTIGO 4º - O produto da venda entrará na Tesouraria como Re-  
ceita de Capital (Alienação de Bens Imóveis).

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente transação,  
correrão por conta exclusiva do comprador.

ARTIGO 6º - A transação de que trata a presente Lei, é válida  
dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de  
sua publicação.

PAR.ÚNICO - Decorrido o prazo do artigo anterior a transação  
só se efetivará mediante nova avaliação, que nunca  
será inferior a primeira.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 20 de janeiro 1971

  
JOÃO CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada por editais e arquivada  
no Cartório de Registro Civil, por falta de imprensa em nosso  
Município. (Vandir Alves Cardoso) Chefe -  
do Setor de Administração desta Prefeitura, datilografado e en-  
brevi. Apiaí, 20 de janeiro de 1.971.////

CAIXA - 013

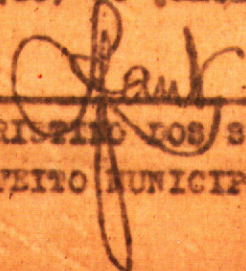
Prefeitura Municipal  
Apiaí - S. P.

ANEXO A LEI nº 458 DE 20/ Janeiro de 1971.-

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO, da medição de uma área de terras municipais, localizada no Bº Alto da Tenda, deste Município de Apiaí com um total a gleba de 4.439,50 m<sup>2</sup> ( quatro mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros), cuja área de terras vem sendo ocupada, atualmente, pelo Sr. - ALTIPO BANDEIRA DE ARAUJO, de conformidade com a lei de arrendamento de terras municipais, desta municipalidade. Quanto - aos limites e confrontações são os seguintes: Começa na beira da estrada de rodagem Curitiba-São Paulo, no ponto onde começa a estrada para o sítio Engenho Velho; daí acompanha a estrada para o sítio Engenho Velho, na sua margem direita até atingir a distância de sessenta e três metros (63 mts); faz - ângulo a direita e segue em linha reta até atingir a distância de setenta e cinco metros ( 75,00 mts.); faz ângulo a direita e segue em linha reta até atingir a distância de sessenta e dois metros ( 62,00 mts), chegando a beira da estrada - São Paulo-Curitiba, fazendo ângulo a direita e acompanhando a dita estrada, até o ponto em que teve início, na estrada do - sítio Engenho Velho, com a distância de sessenta e sete metros ( 67,00 mts.) tendo como confrontantes os seguintes: nos - lados de 75,00 e 62,00 metros, o Sr. Sérgio Lago, e nos outros dois lados a estrada São Paulo-Curitiba e a estrada para o sítio Engenho Velho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
vinte (20) de janeiro de 1.971

  
JOÃO CRISPINO DOS SANTOS -  
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA - 013